



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.358/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO Pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à DOAR um terreno urbano ' pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **MARIA ELZA MARQUES SOUSA**, localizado a Rua Nossa Senhora do Bom Remedio ' (20ª) Nº 1131, bairro de Bela Vista; lote 014 , quadra 127, medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00; lado esquerdo 30.00 e fundos 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE : Rua Nsª. Srª. do Bom Remedio (20ª) Nº 1131

LADO DIREITO : Nilza Soares de Souza

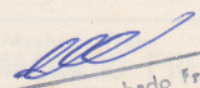
LADO ESQUERDO : Joel Machado

FUNDOS: Edilson Lima de Sousa

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imovel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA , em 25 de Junho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal
CPF 004 850 392 - 40